DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Quarta-feira, 18 de outubro de 2023 Ano IV | Edição nº 713



SUMÁRIO

MUNICÍPIO DE

SANTO EXPEDITO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 3
Aditivos / Aditamentos / Supressões 3
RESULTADO AMOSTRA 4

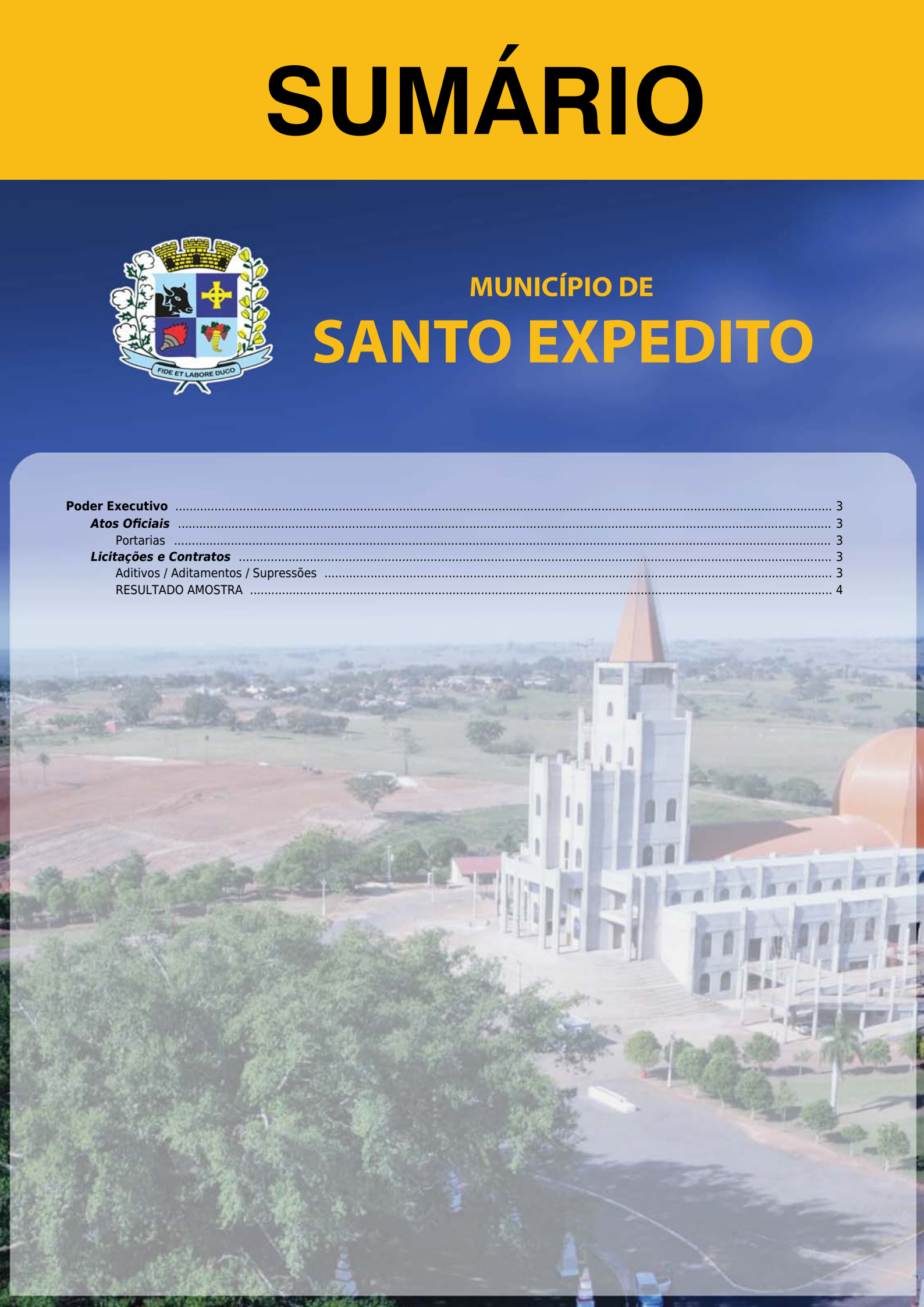

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 299/2023

Em 17 de outubro de 2023.

"Nomeia a Comissão de Avaliação e Seleção para Atendimento ao "Programa Frente de Trabalho Municipal para Auxílio ao Desempregado", nos termos da Lei Municipal nº 1.797/2023 e Decreto nº 3.034/2023".

O Prefeito Municipal de Santo Expedito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe conferem as leis em vigor, e;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.034/2023, o qual regulamenta a Lei Municipal nº 1.797/2023;

RESOLVE:

Art. 1.º) Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação e Seleção para Atendimento ao "**Programa Frente de Trabalho Municipal para Auxílio ao Desempregado",** os servidores públicos, a seguir relacionados:

Titulares:

I – MARTA LÚCIA SIQUEIRA

II – TATIANE CORREIA DA SILVA PINHEIRO

III – JOSÉ FREIRE DOS SANTOS

Suplentes:

I – AILTON DA SILVA PINHEIRO

II – MATHEUS LESSA MOREIRA

Art. 2.º) Compete à Comissão de Avaliação e Seleção, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

I – Processar e analisar os documentos apresentados, conforme requisitos previstos no EDITAL DMAS Nº 001/2023;

II – Emitir documento com a classificação dos inscritos com base na análise dos critérios objetivos definidos no EDITAL DMAS Nº 001/2023.

(Continuação da Portaria nº 299/2023)

Art. 3.º) As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4.º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Expedito, 17 de outubro de 2023.

ANDERSON JOSÉ BETIO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal aos 17 dias do mês de outubro de 2023.

ALAN CÉSAR DE SOUZA SILVA

Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO

Estado de São Paulo

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 47/2022

Contratante: **Município de Santo Expedito**

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Contratada: EXPEDIT NET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CNPJ: 33.420.673/0001-50

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem como objeto proceder o aditivo de valor.

Valor Total: R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos) mensais, total de R$1.198,80 (mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos) anual

Vigência: 12 (doze) meses

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura:09/10/2023

.....

RESULTADO AMOSTRA

ALIMENTAÇÃO Escolar COZINHA PILOTO Santo Expedito

COZINHA PILOTO "M. Vanda B. Cauneto"

Rua.: Rui Barbosa, n° 873 – Santo Expedito - CEP 19190-000
Email: nutricao@santoexpedito.sp.gov.br

OFICIO Nº 21/2023

Santo Expedito/SP, 17 de outubro de 2023.

AO ILMO
JOÃO RODOLFO VENTURA
PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO
Setor Licitação

Prezado João Rodolfo,

A comissão de análise de amostras de gêneros alimentícios, nomeada pelas Nutricionistas Fabiane Pinheiro Santana Tiziano e Glaucia de Andrade G. Ferario informam a Vossa Senhoria o resultado da análise das amostras referentes ao Processo Administrativo nº 67/2023 e Pregão Presencial nº 16/2023.

Ao analisar a amostra do proponente classificado provisoriamente em segundo lugar, o Fornecedor:

BMLL DISTRIBUIDORA LTDA, no item;
Item 04 – **ARROZ** (embalagem 05 kg); (Marca: PICININ);
Foi aprovada sem restrição

MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS, no item;
Item 14 – **HAMBURGUER BOVINO GRELHADO SABOR CHURRASCO** (90g);
Foi reprovado, pois não apresentou amostra.

Diante do exposto, solicito a homologação do Processo Administrativo.

Atenciosamente,

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO – SP
Avenida Barão do Rio Branco, N° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

COZINHA PILOTO "M. Vanda B. Cauneto"

Rua.: Rui Barbosa, n° 873 – Santo Expedito - CEP 19190-000
Email: nutricao@santoexpedito.sp.gov.br

Fabiane Pinheiro Santana Tizziano
Nutricionista
CRN-352420

Glaucia de Andrade G. Ferario
Nutricionista
CRN-29655

Michele Aline Ribeiro – Representante CAE _____

Ivanilda Ribeiro dos Santos – Merendeira _____

Roseneire de Souza Silva – Aux. Cozinha (ag. Serviço) _____

Luzia Cavalcante T. Sampaio - Aux. Cozinha (ag. Serviço) _____

Regiane Amorim – Recepcionista (escrituraria II) _____

MUNICÍPIO DE SANTO EXPEDITO – SP
Avenida Barão do Rio Branco, N° 472 – CEP 19190-000 – Fone/Fax (18) 3267-1121

CNPJ: 46.439.113/0001-99

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

2º RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023

Objeto: Aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, itens fracassados do Pregão 16/2023 e itens não incluído.

1. **O PREGOEIRO, DEVIDAMENTE DESIGNADO PELA PORTARIA Nº 924/2022, DIVULGA QUE:**

1.1 Todas as informações relativas às propostas apresentadas, classificadas e desclassificadas, encontram-se disponíveis no processo licitatório nº 67/2023 e publicadas no Diário Oficial Eletrônico deste Município no site www.santoexpedito.sp.gov.br.

1.2 Em conformidade com a Análise dos Documentos de Habilitação, constante na Ata da Sessão Pública do certame, o Parecer Técnico das Amostras emitido pela Servidora Glaucia de Andrade Gonçalves Ferario – Nutricionista e Fabiane Pinheiro Santana Tizziano - Nutricionista o Pregoeiro informa o que segue:

2. **DAS DILIGÊNCIAS QUANTO A ANÁLISE DE AMOSTRAS:**

2.1 Do Parecer Técnico, foi solicitado pelo Pregoeiro, analisando da aprovação e/ou reprovação dos itens testados no Departamento de Nutrição, com o acompanhamento das servidoras acima citada;

2.2 Considerando o Princípio da Razoabilidade, da Supremacia do Interesse Público em detrimento do interesse particular, da Isonomia e da Publicidade;

2.3 Considerando que foi cumprida a garantia ao direito do contraditório e da ampla defesa do licitante, em vista da previsão constitucional no art. 5º, LV e Decisão 1237/2002 – Plenário, TCU, dando publicidade do parecer de análise das amostras, e pelo decurso do tempo não houve apresentação de recursos.

3. **DAS DESCLASSIFICAÇÕES**

3.1 Considerando a segunda análise técnica que informa o não atendimento do objeto do item: 14, reprovado, conforme parecer com as devidas anotações técnicas juntados ao processo.

3.2 Considerando que somente o atendimento ao descritivo do edital, não obriga a ADMINISTRAÇÃO em sua aquisição, posto que a vantajosidade de sua aquisição se define além do menor preço, pelo atendimento a finalidade de sua aquisição. Neste caso foram apontadas as diversas dificuldades e prejuízos que sofreriam na utilização dos produtos;

3.3 Considerando o resultado da amostra, foi DESCLASSIFICADA a empresa abaixo relacionada, reprovada, conforme laudo de análise publicado no Diário Oficial do Município no dia 18/10/2023;

3.3.1 A empresa **MARIA LUCIA GARCIA ALIMENTOS- ME** – para o item
3.3.2 14 reprovada;

Município de Santo Expedito
Estado de São Paulo
Avenida Barão do Rio Branco nº 472 - CEP 19190-000 - Fone/Fax (18) 3267-1121
CNPJ: 46.439.113/0001-99

4. Disponibilizo vista dos autos a quem possa interessar.

Santo Expedito, 18 de outubro de 2023.

JOÃO RODOLFO DA SILVA VENTURA
Pregoeiro Oficial